



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 739/2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, denomina Praça Vista Verde, o logradouro público inominado, localizado na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite, 47 - Conj. Res. Vista Verde - Subprefeitura de Pirituba.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** em conformidade com nova sugestão de denominação por parte do Vereador autor.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer **favorável ao substitutivo de Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

O projeto visa denominar **Praça Vista Verde**, o logradouro público inominado, localizado na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite, 47 - Conj. Res. Vista Verde, na Subprefeitura de Pirituba. Entretanto, o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo em conformidade com nova sugestão de denominação por parte do Vereador autor. Esse novo substitutivo assim dispõe:

Fica denominada **Praça Vista das Corujas**, logradouro público inominado, localizado na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite, 47, Conj. Res. Vista Verde - Subprefeitura de Pirituba.

Dessa forma, o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa altera a denominação original, qual seja, Praça Vista Verde, para Praça Vista das Corujas.

A justificativa original do projeto argumenta que a área livre conhecida como Praça Vista Verde, amplamente reconhecida e valorizada pelos moradores da região de Pirituba, constitui um importante espaço de convivência comunitária. Com sua ampla extensão gramada, áreas arborizadas, quadras esportivas e pistas de skate, configura-se como um verdadeiro refúgio em meio ao adensamento urbano do entorno. Frequentemente utilizada por famílias e grupos de amigos, sobretudo aos finais de semana, a praça representa um local de descanso, lazer e integração social, contribuindo significativamente para a qualidade de vida da população local.

Em setembro de 2022, o Vereador autor do projeto enviou à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, justificativa “a fim de promover a completa instrução e, por consequência, suprir o obstáculo apresentado às folhas 50, pelo excelentíssimo Secretário da Casa Civil à consulta formulada por essa casa legislativa” nos seguintes termos:

A nova denominação “Vista das Corujas”, proposta pela comunidade local para o Projeto de Lei 739/2021, se dá pela junção do nome pela qual é conhecida a praça que é vista verde,



como a homenagem às corujas que fizeram da praça sua morada. Essa morada oficial das corujas, cercada com um alambrado para protegê-las do ataque de outros animais, está localizado no alto da praça de onde as corujas têm vista de toda praça, justificando assim a nova denominação.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a nova denominação se originou de proposta da comunidade local de forma a identificar adequadamente um logradouro público ora inominado, sendo, portanto, o **parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em